

93007

042

Decreto n° 207, de 24 de Outubro de 1986.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Brito, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto do Lei Municipal n° 144, de 24/10/86.

Decreto

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 527.700,00 (seis mil, quinhentos e vinte e sete mil e setecentos Cruzados), destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

Administração Geral

|   |                 |
|---|-----------------|
| 311 - Pessoal Civil                       | Cr\$ 160.000,00 |
| 3113 - Obrigações Patronais               | Cr\$ 90.000,00  |
| 3132 - Outros serviços e encargos         | Cr\$ 150.000,00 |
| 3251 - Inativos                           | Cr\$ 6.500,00   |
| 3252 - Pensionistas                       | Cr\$ 1.200,00   |
| 3280 - Passes                             | Cr\$ 50.000,00  |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ 30.000,00  |

Ensino de Primeiro Grau

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3120 - Material de Consumo                  | Cr\$ 200.000,00 |
| 3132 - Outros serviços e encargos           | Cr\$ 150.000,00 |
| 4220 - Aquisições de Outros Bens de Capital | Cr\$ 500.000,00 |
| já em utilização                            | Cr\$ 500.000,00 |

Merenda Escolar <sup>5</sup>  
4110 - Obras e Instalações C28 700.000,00  
4120 - Equipamentos e Material Permanente C28 1.000.000,00

Pré - Escolas  
4110 - Obras e Instalações C28 2.500.000,00  
4120 - Equipamentos e material Permanente C28 200.000,00

Desenvolvimento dos Esportes, Turismo, Cultura e Lazer  
4110 - Obras e Instalações C28 230.000,00

Saúde, Promoção e Assistência Comunitária  
3111 - Pessoal Civil C28 500.000,00  
3113 - Obrigações Patronais C28 150.000,00

Serviços Municipais  
3111 - Pessoal Civil C28 100.000,00

Instalação de Terminais Rodoviários  
4110 - Obras e Instalações C28 150.000,00  
C28 7.507.700,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

A - Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias:

2.1 - Manutenção da Administração Geral

3120 - Material de Consumo C28 50.000,00

3131 - Remuneração de serviços Pessoais C28 20.000,00

491 - Sentenças Judiciais C28 1.200.000,00

93007


043

|  |                  |
|--|------------------|
| 2.2.1 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau                  |                  |
| 3111 - Obrigações Patronais                                    | CZB 58.000,00    |
| 2.2.2 - Manutenção da Merenda Escolar                          |                  |
| 3111 - Pessoal Civil   | CZB 100.000,00   |
| 3113 - Obrigações Patronais                                    | CZB 40.000,00    |
| 2.5 - Manutenção da Saúde, Promoção e Assistência Comunitária  |                  |
| 3120 - Material de Consumo                                     | CZB 200.000,00   |
| 3231 - Subsídios Sociais                                       | CZB 6.000,00     |
| 2.6 - Serviços Municipais                                      |                  |
| Instalações de Terminais Rodoviários                           |                  |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente                      | CZB 200.000,00   |
| Instalações de Casas Populares                                 |                  |
| 4110 - Obras e Instalações                                     | CZB 600.000,00   |
| Obras de Serviço Funerário                                     |                  |
| 4110 - Obras e Instalações                                     | CZB 200.000,00   |
| Calçamento, Fábrica de Blocos, Tubos, Quios e Tijolos          |                  |
| 4110 - Obras e Instalações                                     | CZB 250.000,00   |
| 2.3 - Manutenção do Ensino Supletivo                           |                  |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos                              | CZB 65.000,00    |
| 2.4 - Desenvolvimento dos Esportes, Turismo, Cultura e Lazer   |                  |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente                      | CZB 400.000,00   |
| SOMA   | CZB 3.491.000,00 |
| B - Excesso de Arrecadação previsto para o corrente Exercício: | CZB 4.046.700,00 |
| TOTAL  | CZB 7.527.700,00 |

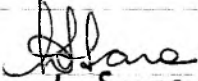
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de outubro de 1986.

  
José Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Administrações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 24 de Outubro de 1986.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração